



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ITEM LOTE**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_ . Telefone de contato: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal

Doc./CNPJ

**A V I S O**

**RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (89) 3439-1174**

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO E-MAIL [transparenciapm@gmail.com](mailto:transparenciapm@gmail.com) ATUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGAO PRESENCIAL N.º 005/2020**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020**

**DATA DA SESSÃO: 05/02/2020**

**CRENCIAMENTO: 08h30min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**08h30min**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, situada e Localizada a Rua Porfíria Maria de Sousa n.º 21 – Centro – Marcolândia – PI, CNPJ n.º 41.522.269/0001-15, através do seu PREGOEIRO e da equipe de apoio/Comissão Permanente de Licitações designado pela Portaria 010/2019, e no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará no dia **05/02/2020, às 08:30 horas**, na Sala de Reunião, LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM**. Regida pela Lei N.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei 123/2006 e supletivamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

#### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no **Anexo III**. Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; Declaração referente ao §4º do artigo 3º da LC 123/2006 (**anexo VII**).

2.1.1 Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento será feito por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

investidura; cópia de documento de identidade com foto. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou trazer original para a CPL fazer a conferência e autenticar.

21.1. Tratando-se de **PROCURADOR**, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração **OU** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame, cópia de documento de identidade com foto. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório ou trazer original para a CPL fazer a conferência e autenticar.

21.1.1. Em se tratando de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 2.1.1.(cópia autenticada em cartório ou trazer original para a CPL fazer a conferência).

22. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

23. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que preste esse tipo de material de consumo ou seja gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. e que comprove alguma especialização.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ou punidas com suspensão temporária para licitação contratar, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
- c) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a quaisquer órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Empresas das quais participem servidores públicos do Município de Marcolândia - PI.

3.3. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da empresa licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- c) Ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório ou, ainda, por membro da CPL;

3.4. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

o nome ou logomarca da licitante.

35. No ato da entrega dos envelopes acima referidos, o licitante deverá apresentar o PREGOEIRO, fora dos envelopes 01 e 02, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo III.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** Os envelopes contendo a **Documentação, e Proposta de Preços** deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, localizada na Rua Porfíria Maria de Sousa nº 21, Bairro: Centro, CEP 64.685.000 Marcolândia - PI, até às **08:30 horas do dia 05/02/2020**.

**4.2.** A documentação e proposta de preço serão recebidas pela equipe de apoio/Comissão de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, contendo na face externa os seguintes dizeres:

***À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI.***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2020**

ENVELOPE N.º **01 PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ

***À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI.***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº **005/2020**

ENVELOPE N.º **02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ

**4.2.1** Os envelopes que estiverem com a inscrição estabelecida na cláusula 4.2. Incompletos poderão ser aceitos, a critério da CPL, desde que possam ser identificados: o nº da licitação e o nº do envelope.

**4.3** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob a coordenação do PREGOEIRO.

**4.4** - A proposta **COMERCIAL** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou editorada por computador e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

**4.5**- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope “1”**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e conter:

5.1.1. A razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente os valores propostos.

5.1.2. Número do Pregão Presencial,

5.1.3. A proposta deverá conter a Descrição completa dos itens, constando à especificação de maneira clara a demonstrar que o objeto cotado atende às especificações constantes do Anexo I, deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.4. Propostas de Preços da Licitante deve estar em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

5.2. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias Contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 10.520/02.

5.3. Os preços propostos constante na proposta deverão incluir os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, lucro, etc.

5.4. É vedada qualquer indexação de preços por quaisquer índices, os mesmos permanecerão fixos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior à proposta, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

5.5. Havendo divergência entre o preço em algarismo, prevalecerá o representa o menor desembolso para essa administração.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitação os documentos que deverão constar do envelope -2- "**DOCUMENTAÇÃO**", serão os abaixo relacionados. Sendo assim, a CPL relaciona a seguir a documentação que deverá ser apresentada em uma única via - cópias devidamente autenticadas, ou trazer original para comissão fazer a devida autenticação.

**6.1.1- Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade do(s) empresário (s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 - Regularidade Fiscal:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado com data de retirada na internet de 2020);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) com validação do site.
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Material de consumo ou seja generos alimenticios, material de limpeza e etc. (FGTS) com histórico do empregador (impresso no próprio site)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**6.1.3 - Regularidade relativa à Qualificação Econômica – financeira:**

a) (Balanço Patrimonial do último exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial) para empresa de grande porte.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo órgão competente.

**6.1.4 – Documentos de Qualificação Técnica**

- a) testado de Capacidade Técnica em nome da licitante expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante ter fornecido material de consumo ou seja gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. s similar ao objeto descrito neste Edital

**6.1.5- Demais Comprovações Obrigatórias:**

- a) Declaração de fato superveniente da habilitação (anexo IV).
- b) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz. (anexo V).
- c) Declaração de teor do edital (anexo VI)
- d) Apenas as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração em conformidade com o inciso I, II e parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 para obterem tratamento diferenciado e favorecido da Lei. (anexo VII).

6.2. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar todos os documentos do mesmo CNPJ.

6.3. A empresa que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos acima, será **DECLASSIFICADA**. Documento com prazo de validade vencido, também ensejará na **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo os casos amparados pelas Leis 123/2006 e 147/2014.

**7- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores serão atendidas da seguinte forma:

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 43 §1º da Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, para a regularização da documentação.

7.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. No julgamento, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

7.3. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada imediatamente, para apresentar novo lance, inferior àquele da empresa considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese dos subitens 7.3 e 7.4, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6- Conforme Art. 48, III, da Lei 123/06 caso a empresa vencedora não seja ME ou EPP a empresa vencedora poderá subcontratar ME ou EPP locais até o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado. E é de Lei nos Itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) serem destinados a empresas de pequeno porte.

**8- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**Data:** 05/02/2020

**Horário:** 08:30 h

**Local:** Rua. Porfíria Maria de Sousa, 21, Bairro: Centro - Marcolândia – PI.  
CEP: 64.685-000

**9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS.**

9.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n<sup>o</sup>s 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo PREGOEIRO no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

9.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

9.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá fazê-la na própria sessão.

**10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. Valor Total Previsto: R\$ 1.230.937,00 (um milhão duzentos e trinta mil novecentos e trinta e sete reais) anual que serão distribuídos nos itens. Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia Exercício de 2020: RECURSOS ORDINÁRIOS: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO/FMS/FMAS/FME/COFINANCIAMENTO/IGD/PBF/PNAE/CUSTEIO E OUTROS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e finanças  
Sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Administração e finanças  
Manutenção e Encargos da ADM Geral  
04.122.1303.2005.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 08 Sec. Municipal de Educação.  
Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Educação.  
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
12.361.3610.2035.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 12 Sec. Municipal de Saúde.  
Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Saúde.  
Manutenção Administrativa da Saúde  
10.301.4022.2048.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 13 Sec. Municipal de Assistência Social.  
Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Assistência Social.  
Manutenção Administrativa do SERSOM  
08.244.4540.2050.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 16 Fundo Municipal de Educação.  
Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Educação.  
Manutenção do Fundo Municipal de Educação  
12.361.5510.2060.0000  
Programa de Alimentação PNAEF  
12.361.5512.2063.0000

Programa de alimentação Escolar PNAEC





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

12.365.5809.2070.0000

Programa de Alimentação Escolar PNAEP

12.365.5809.2071.0000

Programa de Alimentação Escolar EJA

12.366.5310.2072.000

Programa de Alimentação Escolar – AEE

12.367.6013.2112.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia

Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde.

Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde.

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.6122.2075.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia

Unidade: 18 Fundo Municipal de Assistência Social.

Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Assistência Social.

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.6740.2090.0000

IGDBF

08.244.6740.2093.0000

SCFV

08.244.6740.2103.0000

CREAS

08.244.6740.2106.0000

CRAS

08.244.6740.2107.0000

ELEMENTO: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 001/122/214/311

## **11. DA IMPUGNAÇÃO**

**11.1. Até 05 (cinco) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. **O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

**11.1.1.** A petição será dirigida o PREGOEIRO que decidirá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação local.

## **12. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO, E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**12.1.** No dia, hora e local especificados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das empresas interessadas em participar do mesmo.

**12.2.** Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao PREGOEIRO a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS “1” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “2”.

**12.3.** Abertos os envelopes de proposta de preços, os mesmos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**124.** Para Julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

**125.** As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue:

**125.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**125.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**125.3.** Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada sequência ao procedimento com qualquer número de licitante presentes.

**125.4.** O PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

**125.5.** A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**126.** Os lances deverão ser formulados em percentual distintos e crescentes, sempre superiores à proposta de menor preço presumido.

**127.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinado pelo PREGOEIRO no momento da sessão.

**127.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**12.8.** O PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

**12.9.** Após a negociação, se houver, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**12.10.** Sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 no âmbito local e regional.

**12.11.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.12.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada imediatamente, para apresentar novo lance, inferior àquele da empresa considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

intervalo estabelecido no subitem 12.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.13.** Na hipótese dos subitens 12.11 e 12.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Lei nº 123/2006 no Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no **âmbito local** e regional;

O novo **DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015** regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar 123/2006, **revoga o Decreto nº 6.204/2007** e amplia a possibilidade de utilização dos benefícios, por parte de licitantes, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliar a eficiência das políticas públicas; e incentivar a inovação tecnológica.

- Em 1º Situação Será dado preferências as empresas locais e após aberto para



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

regionais caso não tenha empresas locais.

**13.0. DO RECURSO E DO ATO DE CONTROLE FINAL.**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

**13.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, prosseguindo o processo, depois de adjudicado para autoridade superior que deverá realizar o ato de controle final.

**13.3.** Interposto o recurso, o PREGOEIRO, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO**

14.1. Após o resultado classificatório e não sendo interposto recurso no prazo legal, ou havendo desistência do (os) licitantes entrar com recurso, o processo licitatório será adjudicado, e encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marcolândia - PI, para posterior homologação do processo licitatório.

**15 – DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

15.2. Após a adjudicação, o processo será encaminhado para ser Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

**16- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

16.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, o seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização aos licitantes.

**17. DO CONTRATO**

**17.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, ser-lhe-ão atribuídas às penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

**17.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** Havendo interesse público, a futura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**17.5.** O Contrato decorrente desta Licitação terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura ou até quando perdurem as quantidades dos materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. s da planilha, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93.

**17.6.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. que tem que ser de boa qualidade, sob pena de rescisão contratual.

#### **18 - DAS PENALIDADES:**

18.1 O contratado inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeito às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado o referido prazo ficará sujeito à multa de 10% do valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/01/94, pela Lei 9.648, de 27/05/98 e Lei 10.520/02, e demais normas pertinentes, e poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada por motivos de ilegalidade no seu processo, através de publicidade geral.

19.2 É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitar demonstração do material de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. e a eficiência e qualidade dos mesmos sendo que deve-se manter



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

durante todo o fornecimento a mesma excelência e qualidade não sendo permitido sem autorização previa a substituição do produto ofertado por uma de qualidade ou marca inferior, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

193. O resultado desta licitação será divulgado no mural de publicações legais da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, e Diário Oficial dos Municípios, PORTAL DA TRANSPARENCIA ( [www.marcolandia.pi.gov.br](http://www.marcolandia.pi.gov.br) ).

194. O contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

195. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, sem que, com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização.

196. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes:

**ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fato Superveniente;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor
- Anexo VI - Declaração de Teor do Edital
- Anexo VII – Declaração de Enquadramento ME, EPP

Marcolândia – Piauí, 20 de janeiro de 2020.

Fábio Guimarães Granja ::  
Presidente da CPL/PREGOEIRO

Equipe de apoio:

Sebastião Batista de Carvalho  
Membro (secretario)

Cicera Alanha Nunes  
Membro





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

ANEXO I – Termo de Referência

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária, tendo em vista que a PREFEITURA DE MARCOLÂNDIA possui várias secretarias, Unidades escolares com um número expressivo de alunos e a **Lei Nº 11.947**, aprovada pelo Governo Federal em junho de 2009, que dispõe sobre a alimentação **escolar** na Educação Básica, e outros setores como saúde, assistencial social, administração geral. Faz-se necessário atender mantendo uma alimentação básica. E proporcionando uma limpeza e higiene necessária aos estabelecimentos de atendimento ao público em geral mantendo os cuidados básicos com a saúde dos munícipes e a rede escolar fornecendo merende de qualidade aos alunos da rede de ensino básico.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI fará o pagamento até o dia 10 do mês subsequente às aquisições.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato oriundo do presente processo terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do mesmo.

A proposta terá de ter sua validade não inferior a 60(sessenta) dias.

**Planilha Exames**

**Lote I**

ORDEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200g - de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja e vitaminas. Em embalagem de 200g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do	PACOTE	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

	produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.				
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar; forma de fornecimento: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 Kg do produto, fardo com 30Kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	KG	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	<b>ARROZ BRANCO</b> - sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. embalagem de 5 kg, com registro no ministério da agricultura - sif. validade mínima de 6 meses da entrega..	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

<b>5</b>	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15.000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
<b>6</b>	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
<b>7</b>	<b>BISCOITO INTEGRAL (DOCE)</b> - produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	PACOTE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
<b>8</b>	<b>BISCOITO INTEGRAL (SALGADO)</b> - produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	PACOTE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

<b>9</b>	<b>BISCOITO ISENTO DE LACTOSE</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico) (sem lactose na composição). peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	PACOTE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
<b>10</b>	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. - emb. 400 gr	PACOTE	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

11	<b>BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - ingredientes: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. sabores variados. sem adição de leite e derivados. sem adição de glúten. embalagem de 120g a 150g. validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega	PACOTE	10.000	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

<b>13</b>	<b>CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ</b> - características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. registro no ms. embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 100g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
<b>14</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - simples e concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
<b>15</b>	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - pré-cozido, embalada em pacote com 500g acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	fardo	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
<b>16</b>	<b>FEIJÃO</b> - classe preto ou vermelho, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

<b>17</b>	<b>IOGURTE SEM LACTOSE - 170 GRAMAS</b> - Leite Integral, Preparado de Frutas, água, amido modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Morango, Espessantes Goma Xantana (INS 415) e Goma Guar (INS 412), Conservador Sorbato de Potássio (INS 202), Corantes Naturais e Acidulante Ácido Cítrico (INS 330)), Fermento Lácteo e Enzima Lactase. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
<b>18</b>	<b>LEITE DE SOJA - SEM SABOR - em pó</b> 400G sem sabor, sem lactose. Produto à base de soja sem lactose, sem produto de origem animal, alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas A, D, fósforo e zinco. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	UNIDADE	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
<b>19</b>	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	PACOTE	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
<b>20</b>	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G</b> - deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/larvas. embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 1kg e registro no ministério da agricultura - sif. validade mínima de 6 meses da entrega	fardo	2.000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

21	<b>MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
22	<b>MARGARINA (CREME VEGETAL)</b> - c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - síf. validade mínima de 6 meses da entrega.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
23	<b>MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL)</b> - c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - síf. validade mínima de 6 meses da entrega.	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
24	<b>MILHO PIPOCA 500 GRAMAS</b> - milho para pipoca 0po 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	PACOTE	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

25	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans.embalagens: embalagem em polietileno tereftalado (pet),original do fabricante, de 900ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. legislação: resolução - rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
26	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. pct. 400g e fardo com 20 unidades.	fardo	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
27	<b>SAL REFINADO</b> - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica - embalagem 1kg. validade mínima de 6 meses da entrega..	KG	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
28	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> - embalagem em lata de 125g, caixa com 50 unidades. a lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. validade mínima de (06) meses.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
29	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: em pvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalado (pet), atóxico, com 900ml	UNIDADE	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
30	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO</b> 1000ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da	UNIDADE	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

	agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.				
31	<b>COMINHO</b> - Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g fardo de 1Kg. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
32	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g e fardo com 30 unidades	fardo	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
33	<b>FÓRMULA INFANTIL - LEITE ZERO LACTOSE.</b> fortificado com vitaminas e minerais. Lata com 400g.	LATA	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 507.325,00

**2º Lote - Perecíveis**

ORDEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ALHO</b> - in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	CAIXA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

2	<b>CARNE MOÍDA BOVINA.</b> Composição: máximo permitido de água - 3% e de gordura - 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc., obedecendo a Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
3	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO-</b> Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
4	<b>OVO</b> - Branco, tamanho médio, sem sujidades aparentes ou rachaduras.	Bandeja com 15 unidades	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
5	<b>PÃO FRANCES - KG</b> - fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte.	Kg	6.000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 312.000,00</b>

**Lote III**

ORDEM	GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDA SODA CÁUSTICA, POTE COM 500G	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO 2% PP. A 2,5 PP. EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	CX	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
3	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A	CX	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

	PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA				
4	CESTO LIXO MERC, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA, COR BRANCA, FORMATO REDONDO	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
5	CESTO LIXO MERC, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA, COR BRANCA, FORMATO REDONDO	UND	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
6	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES.	PCT	17.000	R\$ 3,00	R\$ 51.000,00
7	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML COM 100 UNIDADES.	PCT	17000	R\$ 3,50	R\$ 59.500,00
8	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CAFÉ COM 100 UNIDADES.	PCT	17.000	R\$ 2,00	R\$ 34.000,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA PISOS DE BANHEIRO, COZINHA, CORREDORES COM BACTERICIDA , BIODEGRADÁVEL,FRORAL, GALÃO CONTENDO 1 LITRO, CX COM 12UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	CX	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
10	DETERGENTE LIQUIDO TRANSPARENTE - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML, CX COM 24 FRASCOS, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO	CX	380	R\$ 40,00	R\$ 15.200,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

11	ESCOVA LIMPEZA GERAL, PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5CM	UND	138	R\$ 8,00	R\$ 1.104,00
12	FRALDA TAMANHO G, 18UND	PCT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
13	FRALDA TAMANHO M, 20UND	PCT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
14	FRALDA TAMANHO P, 22 UND	PCT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
15	FRALDA TAMANHO XG, 18UND	PCT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
16	LENCO UMEDECIDO REFIL COM 100 UND	PCT	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	LUSTRA-MÓVEIS EMBALAGEM 500 ML. COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ,FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
18	LUVAS DE LÁTEX ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, EMBALAGEM COM 1 PAR.	UND	460	R\$ 4,00	R\$ 1.840,00
19	PÁ PARA LIXO, ALTA QUALIDADE, GALVANIZADA, CABO DE MADEIRA COM PONTEIRA, DIMENSAO DA PÁ 19X19CM, CABO DE MADEIRA DE 20CM, PONTEIRA NA PONTA DO CABO.	UND	345	R\$ 6,00	R\$ 2.070,00
20	PÁ PARA LIXO, ALTA QUALIDADE, GALVANIZADA, CABO DE MADEIRA COM PONTEIRA, DIMENSAO DA PÁ 21X21CM, CABO DE MADEIRA DE 80CM, PONTEIRA NA PONTA DO CABO.	UND	138	R\$ 5,00	R\$ 690,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

21	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 40X70CM, COR BRANCA	UND	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
22	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 CM X 70 CM - COR BRANCA	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 15M, LARGURA 28CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICACAO DOMESTICA	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
24	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO, SEM FUROS NA EXTENÇÃO NO ROLO. ROLO DE 10CM DE LARGURA X 60MT DE COMPRIMENTO, 40M. FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS	FARDO	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
25	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA 22 X 20,7 02 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS - COR BRANCA, FARDO COM 12 PACOTES, CONTENDO 2 ROLOS EM CASA	FARDO	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
26	PEDRAS SANITÁRIAS PERFUMADAS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO.EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
27	PURIFICADOR DE AR, AEROSSOL, LAVANDA, EMBALAGEM 360ML	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
28	RODO COM CABO DE 40cm DE LARGURA, COM 01 LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
29	SABÃO EM BARRA, COCO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
30	SABÃO EM BARRA, COCO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR, CAIXA COM 10 PACOTES	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
31	SABÃO EM PÓ, DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA,	FARDO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

	CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 500G, FARDO COM 26 UND					
32	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM REFIL DE 200ML	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	
33	SABONETE, 84G, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	58	R\$ 1,50	R\$ 87,00	
34	SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 10 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA1, CLASSE 1, TIPO E.	PCT	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00	
35	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. COM 10 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	PCT	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00	
36	SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. COM 10 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO A.	PCT	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00	
37	SACO DE LIXO - 50 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. COM 10 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO C	PCT	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

38	SACO PLÁSTICO PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, CLASSE 1, TIPO E, DIMENSOES PLANAS 50X55CM, ESPESSURA 3,5 MICRA, CAPACIDADE PARA 50L, BRANCO OPACO, NBR 7500.	PCT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
39	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, DIMENSOES 19X35CM, CAPACIDADE 2KG.	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
40	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, DIMENSOES 25X35CM, CAPACIDADE 3KG.	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
41	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, LISA, CAPACIDADE 5KG	PCT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
42	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, LISA, DIMENSOES 45X59CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	58	R\$ 15,00	R\$ 870,00
43	SAPÓLIO, FRASCO COM 500ML	UND	138	R\$ 8,00	R\$ 1.104,00
44	TAPETE CARPENE, MATERIAL PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DIMENSOES MÍNIMAS 40X23,5CM	UND	81	R\$ 15,00	R\$ 1.215,00
45	TOALHA DE ROSTO SÃO CRISTOVAO, DIMENSOES 43X66CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
46	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA 40CM X 6,5CM X 5,5CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,40MX27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PIACAIVA, MEDIDA DA CERDA 11,5CM	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
47	VASSOURA, CEPO MADEIRA, CERDAS DE NYLON, CABO METAL, SAQUEÁVEL, COMPRIMENTO CABO 1,2M, COMPRIMENTO CABO 1,2M, COMPRIMENTO CEPO 30CM, ALTURA CEPO 6M.	UND	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>411.612,00</b>

## Marcolândia-PI

Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2020

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI e a empresa abaixo identificada para os fins nele indicados.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxx do ano de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Marcolândia- PI, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522369/0001-15 e denominada daqui por diante de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Marcolândia - PI, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual: xxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxx, aqui denominada de CONTRATADA, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGAO PRESENCIAL N.º **005/2020** fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da Lei n° 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2. É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL N° 005/2020, com toda documentação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO**

3. A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato o valor estimado de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais), de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme os materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. s realizados, estando devidamente atestada pelo setor competente, por meio de transferência eletrônica à firma contratada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS.**

**4.1 Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia Exercício de 2020:**

<b>RECURSOS</b>	<b>ORDINÁRIOS:</b>
-----------------	--------------------

**FPM/ICMS/ARRECAÇÃO/FMS/FMAS/FME/COFINANCIAMENTO/IGD/PBF/PNAE/  
CUSTEIO E OUTROS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e finanças**

**Sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Administração e finanças**

**Manutenção e Encargos da ADM Geral**

**04.122.1303.2005.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 08 Sec. Municipal de Educação.**

**Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Educação.**

**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.3610.2035.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 12 Sec. Municipal de Saúde.**

**Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Saúde.**

**Manutenção Administrativa da Saúde**

**10.301.4022.2048.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 13 Sec. Municipal de Assistência Social.**

**Sub Unidade: 00 Sec. Municipal de Assistência Social.**

**Manutenção Administrativa do SERSOM**

**08.244.4540.2050.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 16 Fundo Municipal de Educação.**

**Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Educação.**

**Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**12.361.5510.2060.0000**

**Programa de Alimentação PNAEF**

**12.361.5512.2063.0000**

**Programa de Alimentação Escolar PNAEC**

**12.365.5809.2070.0000**

**Programa de Alimentação Escolar PNAEP**

**12.365.5809.2071.0000**

**Programa de Alimentação Escolar EJA**

**12.366.5310.2072.0000**

**Programa de Alimentação Escolar – AEE**

**12.367.6013.2112.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde.**

**Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde.**

**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.6122.2075.0000**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia**

**Unidade: 18 Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**08.244.6740.2090.0000**

**IGDBF**

**08.244.6740.2093.0000**

**SCFV**

**08.244.6740.2103.0000**

**CREAS**

**08.244.6740.2106.0000**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**CRAS**

**08.244.6740.2107.0000**

**ELEMENTO: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE 001/122/214/311**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAL DE CONSUMO OU SEJA GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E ETC. S**

4. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. s, de acordo com cada ordem de fornecimento de cada tipo e tem que corresponda a gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6. O presente Contrato vigorará por xx (xxx) meses, contados a partir da ordem de fornecimento à 31/12/20xx, podendo ser renovado/aditivado, conforme a Lei nº 8.666/93 e a necessidade da Administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

7. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.0. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados a Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando a contratante de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer Pessoa física e ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos material de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc.

8.1 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.2 A contratada se responsabilizará pelos materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc. de boa qualidade e procedência, bem como manter o padrão sendo que só poderá mudar marca qualidade do produto ofertado com previa autorização da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9. A contratante é obrigada a efetuar os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

9.1. Fiscalizar a execução deste Contrato.

9.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento dos materiais de consumo, ou seja, gêneros alimentícios, material de limpeza e etc.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente. Havendo rescisão do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12. O presente Contrato nos casos omissos será analisada a Lei 8.666/1993 e a constituição federal de 1988, para que seja assegurado os direitos do CONTRARADO E CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato será o da cidade de Simões-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

13.1. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marcolândia (PI), xx de XXXX de 2020.

Francisco Pedro de Araújo  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020.**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa xxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx Inscrição Estadual ou Municipal xxx, sediada na rua xxxxx, cidade xxxx Estado xx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Local, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do  
Representante legal Cargo:  
RG.:CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO IV - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ)  
\_\_\_\_\_, com sito à Rua  
(endereço completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declara, sob as penas da lei, para fins de participação do PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do  
Representante legal Cargo:  
RG.:CPF:

OBS: A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO V – PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Empresa Tal, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade Nº\_e do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e a partir de 14 anos.

Local, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do  
Representante legal Cargo:  
RG.:CPF:

OBS: A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO VI – PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o teor completo do edital do PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do  
Representante legal Cargo:  
RG.:CPF:

OBS: A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**ANEXO VII – PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Senhora Presidente da CPL,

Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda, que a empresa está excluída no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

Adm. 2017-2020

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

Data Abertura: 05/02/2020. Às 08:30: HORAS

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

A Empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, retirou o edital do Pregão Presencial nº  
005/2020, e seus anexos e deseja ser informada de  
qualquer alteração, caso ocorra, pelo e-mail  
\_\_\_\_\_.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)

**Obs:** Este recibo deverá ser enviado pela empresa licitante que retirou o edital, para Comissão Permanente de Licitação – da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI, através do e-mail: [transparenciapm@gmail.com.br](mailto:transparenciapm@gmail.com.br) se exime da responsabilidade de comunicação, de quaisquer eventuais retificações que ocorra no instrumento convocatório, à empresa que não encaminhar este recibo em tempo hábil, ou prestar Informações incorretas no mesmo.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br)

*Adm. 2017-2020*

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

---

, portador do Documento de Identidade nº\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.